

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: RIBEIRAO PRETO

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: RAQUEL VENDRUSCOLO PADOVAN

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1015084-64.2000

Exequente(s)

PEDRO OMAR SAUD UAHIB

CPF: 040.503.758-93

Executado(a, os, as)

CONSTRUTORA LACERDA CHAVES LTDA

CNPJ: 54.944.368/0001-37

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 14.461,45

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000171083

Comarca: Ribeirão Preto

Endereço do imóvel: Edifício Residencial de nº 66 da Rua João Angelo Vendruscolo

Bairro:

Município: Ribeirão Preto

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 53278

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/03/2017

Percentual penhorado (%): 75,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 75,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: CONSTRUTORA LACERDA CHAVES LTDA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: CONSTRUTORA LACERDA CHAVES LTDA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: DOMINGOS ASSAD STOCCO

Telefone para contato: (16)02138-7878

E-mail: correio@stocco.adv.br

Número OAB: 79539

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 05/07/2017 14:55:10

Emitido por: REGINA APARECIDA SILVA

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.